



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA
ENVELOPE Nº 02**

**EMPRESA: CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

LICITANTE: CARNEIROS ADVOGADOS

ITEM A - RECURSOS HUMANOS

ADVOGADO	RELAÇÃO CONTRATUAL	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA PELO MEC	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR ADVOGADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POS-GRADUAÇÃO: 2 MESTRADO: 4 DOUTORADO: 6	DATA DE INSCRIÇÃO NA OAB	TEMPO DE INSCRIÇÃO NA OAB (CONSIDERAND O ABERTURA DO CERTAME EM 31/03/17)	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA RECURSOS HUMANOS
José Rui Carneiro	Sócio	Pós-Graduação	Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia	Universidade Estadual Montes Claros *Curso não reconhecido pelo MEC	360h	-	1	23/3/1988	29 anos	4	4	5 + 4 = 9
Leonardo de Alencar Araripe Carneiro	Sócio	Pós-Graduação	Direito Processual Civil	Instituto Brasileiro de Direito Público	360h	1	4	25/4/2008	8 anos			
Leonardo de Alencar Araripe Carneiro	Sócio	Mestrado	Direito	Universidade de Lisboa – Portugal – reconhecido como equivalente pela Universidade de Brasília	-	2	4	25/4/2008	8 anos	2	4	
Rafael de Alencar Araripe Carneiro	Sócio	Mestrado	Direito	Humboldt-Universität zu Berlin – Alemanha revalidado pela Universidade de Brasília	-	2		27/4/2007	9 anos	2		
Luiz Philippe Vieira de Mello Neto	Sócio	-	-	-	-	-		30/9/2014	2 anos	-		
João Otávio Fidanza Frota	Sócio	-	-	-	-	-		23/3/2015	2 anos	-		
Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos	Sócio	-	-	-	-	-		3/6/2015	1 ano	-		
Mariana Albuquerque	Sócio	-	-	-	-	-		11/11/2014	2 anos	-		

CARNEIROS

Jose Luis - Especialização nos menhens
da pelo MEC

pontuações (curvas)

1 - 5 pontos (curvas)

4 pontos (OAB)

9 pontos

29 pontos

2 - 20 pontos =

- Prefeitura municipal de Santa Maria para

de - \hat{n} tem período

- Prefeitura Mato Grosso - \hat{n} tem período

Rabelo											
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM B - EXPERIÊNCIA EM ACESSORIA OU CONSULTORIA DA PESSOA JURÍDICA

ORGÃO/EMPRESA	DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	DOCUMENTO UTILIZADO NA HABILITAÇÃO DO CERTAME (SUBITEM 7.1.1, LETRA B DO EDITAL)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA ITEM B
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DF	Público	Não	3 pontos	12 pontos DIREITO PÚBLICO + 8 pontos DIREITO PRIVADO TOTAL: 20 PONTOS
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DF	Público	Não	3 pontos	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	Público	Não	3 pontos	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Público	Não	3 pontos	
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	Privado	Não	2 pontos	
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF - ASSEDF	Privado	Não	2 pontos	
JCGONTIJO ENGENHARIA S.A	Privado	Não	2 pontos	
AMG NUT CLIN NUTRIÇÃO CLÍNICA, ESPORTIVA E BARIÁTRICA LTDA	Privado	Não	2 pontos	
NUTRIZ COMERCIAL DE IMÓVEIS	Privado	Não	2 pontos	

PONTUAÇÃO TOTAL (ITEM A + ITEM B)	(9 + 20) = 29
--	----------------------

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 – Conselho Regional de Medicina do DF
SOCIEDADE LICITANTE: CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE: 08.912.275/0001-03

A Sociedade de Advogados **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **08.912.275/0001-03** e na OAB sob o nº **1283/07**, sediada no **SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, SALAS 607 e 608, ASA SUL, BRASÍLIA-DF**, telefone (61) 3041-7751, fax (61) 3041-7731, e-mail advocacia@carneirosilvaneto.com.br, com conta no Banco do Brasil, Agência 3598-X, Conta Corrente 10.361-6, em atendimento às disposições do Edital do Tomada de Preços citada acima, apresenta ao Conselho Regional de Medicina do DF sua proposta técnica, contendo os seguintes anexos:

FORMULÁRIO REFERENTE A AVALIAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE ADVOGADOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS – PONTUAÇÃO 1 (P1)

PONTUAÇÃO 1 – CONFORME REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 7 – A – DO EDITAL			
(RECURSOS HUMANOS)			
(RELACIONAR NOMES DOS ADVOGADOS E O CURSO A SER PONTUADO DE ACORDO COM O ITEM 7 DO EDITAL)			
OBS: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA			
NOME COMPLETO DO ADVOGADO	GRAU DE POS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO)	TEMPO DE INSCRIÇÃO NA OAB	PONTUAÇÃO
1) RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO	MESTRADO - ALEMANHA	09 ANOS – MAIS DE 5 ANOS	2 PONTOS PELO MESTRADO

2 JUN 2011

2) JOSÉ RUI CARNEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	35 ANOS - MAIS DE 20 ANOS	1 PONTOS DA ESPECIALIZAÇÃO + 4 PONTOS DA INSCRIÇÃO = 5 PONTOS
3) LEONARDO DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO	ESPECIALIZAÇÃO - IDP E MESTRADO EM PORTUGAL	8 ANOS - MAIS DE 5 ANOS	1 PONTOS PELA ESPECIALIZAÇÃO E + 2 PONTOS DO MESTRADO = 3 PONTOS
4) LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO NETO	-	2 ANOS	
5) JOÃO OTÁVIO FIDANZA FROTA	-	1 ANO E 11 MESES	
6) IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS	-	1 ANO E 8 MESES	
7) MARIANA ALBUQUERQUE RABELO	-	2 ANOS E 2 MESES	
TOTAL: 10 PONTOS			

PONTUAÇÃO 2 - CONFORME REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 7 - B - DO EDITAL
(EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA) (RELACIONAR AS EMPRESAS)
OBS: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

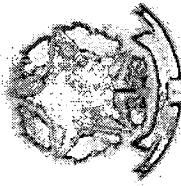
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ONDE FORAM REALIZADOS OS SERVIÇOS	ENDEREÇO	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO	PONTUAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DF - CRM/DF	CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA, 2º ANDAR, SALAS 201/202 - ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	3
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP-01/DF	SRTVN 701, ED. BRASÍLIA RÁDIO CENTER 4024 - ASA NORTE, BRASÍLIA	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	AVENIDA BRASIL Nº 142 - CENTRO, CEP: 78.668-000 -	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	3

27/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SERRA NOVA DOURADA - MT AVENIDA ARAGUAIA, 248 - CENTRO/MT	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	3
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	SHCN 304, BLOCO A, SOBRELOJA, ASA NORTE, BRASÍLIA	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	2
ASSOCIAÇÃO DOS SEVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF - ASSEDF	SHN QD. 02, ED. GARVEY PARK HOTEL SOBRELOJA 29 - SETOR HOTELEIRO NORTE - CEP: 70.702-906, BRASÍLIA-DF	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	2
JCGONTIJO ENGENHARIA S.A	SHCS/EQS 114/115 CONJUNTO A, BLOCO 1, SALAS 10/18, CENTRO COMERCIAL, BRASÍLIA/DF	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	2
AMG NUT CLIN NURIÇÃO CLÍNICA, ESPORTIVA E BARIÁTRICA LTDA	SEPS 709/909, LOE A, BLOCO B, SALA 214 - CENTRO MÉDICO JÚLIO ADNET - ASA SUL - BRASÍLIA	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	2
NUTRIZ COMERCIAL DE IMÓVEIS LTDA	SRTVS 701, BL. E, SALA 414/415 - ED. PALACIO DO RÁDIO II	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	2
TOTAL: 20 PONTOS			

Brasília-DF, 31 de MARÇO de 2017.

Rafael de Alencar Araripe Carneiro
OAB 25.120 - DF / CPF: 722.760.961-87
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

O COMANDANTE E DIRETOR DE ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DESTA ESCOLA, APROVADO PELO DECRETO Nº 5.874, DE 15 DE AGOSTO DE 1933, CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS CURRICULARES, CONFERE AO

Advogado
José Rui Carneiro
A 2ª VIA DO DIPLOMA

POR TER CONCLUÍDO COM APROVEITAMENTO, EM 1998, O
**CURSO DE ALTOS ESTUDOS
DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA**

RIO DE JANEIRO, 13 DE MARÇO DE 2017.

Tenente-Brigadeiro do Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO
Comandante e Diretor de Estudos da Escola Superior de Guerra

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A C A O
E Reprodução
5/94,
m. tidft.jus.br
KR
F
MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

DE ACORDO COM O ARTIGO 25 DO REGULAMENTO APROVADO PELO
DECRETO Nº 2090, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1966, É CONFERIDO

Ao Ilustríssimo Senhor
Advogado

José Rui Carneiro

O DIPLOMA DO

**CURSO DE ALTOS ESTUDOS
DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA**

RIO DE JANEIRO, 10^o DE DEZEMBRO DE 1998


General-de-Exército EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA
COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA





1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS


ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

CERTIFICADO

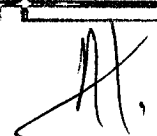


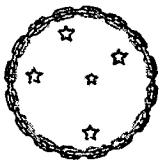
Certifico que o Advogado JOSÉ RUI CARNEIRO concluiu, com aproveitamento e frequência, o CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA da ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - ESG, realizado no período de 09 de março a 11 de dezembro de 1998, com a carga horária total de 1049 horas.

RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 1998


General-de-Exército EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA
COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

207





ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA
1998

NOME: JOSÉ RUI CARNEIRO

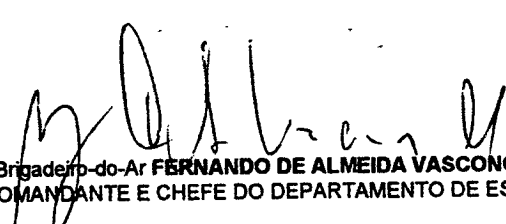
NOME DO PAI: José Janduhy Carneiro


NOME DA MÃE: Diva Dunshee de Abranches Carneiro

NATURALIDADE: Rio de Janeiro - RJ

HISTÓRICO ESCOLAR

ESTUDOS	CARGA HORÁRIA (TEMPOS 50min)
PALESTRAS E CONFERÊNCIAS	496
Fundamentos Axiológicos	3
Objetivos Nacionais	4
Poder Nacional	4
Área Política	105
Área Econômica	72
Área Internacional	43
Área Social	54
Área de Ciência e Tecnologia	53
Área Militar	49
Geopolítica	15
Logística e Mobilização	24
Inteligência	27
Segurança e Desenvolvimento	15
Método para Planejamento da Ação Política	28
TRABALHO DE GRUPO	301
Avaliação da Conjuntura Nacional e Internacional	163
Técnicas de Apoio à Construção de Cenários	24
Técnicas de Simulação para Decisão Estratégica	10
Concepção Política Nacional	32
Concepção Estratégica Nacional	38
Planejamento da Ação Governamental (Plano de Governo)	34
MONOGRAFIA	44
VIAGENS E VISITAS DE ESTUDOS	208
TOTAL:	1049

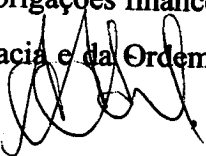

Major-Brigadeiro-do-Ar **FERNANDO DE ALMEIDA VASCONCELLOS**
SUBCOMANDANTE E CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,
para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **JOSÉ RUI CARNEIRO** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **29/04/1981**, sob o nº **03892**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Avimacir Antonio da Silva*, Coordenador de Atendimento, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Brasília, <u>10 / 03 / 17</u> <i>Leonardo da Silva Duarte</i> Funcionário CRM-DF <i>Leonardo da Silva Duarte</i> PSTE/Assist. Adm. CRM-DF Matr. 005/13-01

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 3892

NOME: JOSE RUI CARNEIRO

FILIAÇÃO: JOSE JANDHY CARNEIRO
 DIVA DUNSHEE DE ABRANCHES CARNEIRO

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1957

RG: 288828 - SSP/DF CPF: 403.280.367-53

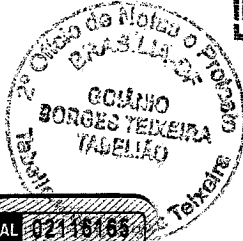
GRUPO DE ORGÃO E TÍTULO: NÃO DATA DE EMISSÃO: 01/20/02/2008

Oséias Vários
 PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

8

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICACAO
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6,III,V)
 TJDFT20170020050521EZUM
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 19 de Janeiro de 2017

LEANDRES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 IRENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02145165

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR: *J.R.*

ASSINATURAS: *[Signature]*

BARCODE

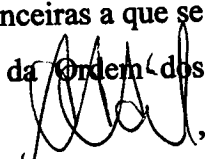
AF. *JRP* *cy*

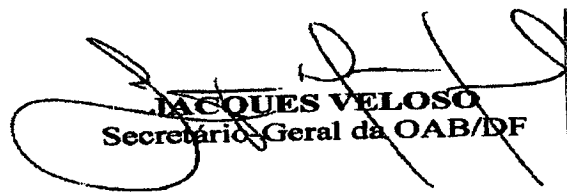


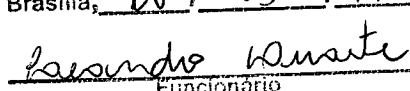
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

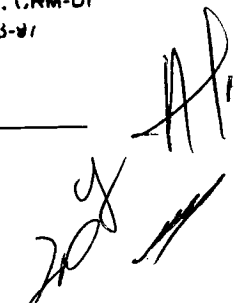
CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **27/04/2007**, sob o nº **25120**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Brasília, <u>10</u> / <u>03</u> / <u>17</u>  Funcionário CRM-DF

Leandro da Silva Duarte
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 005/03-01



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF: 26120

NOME: RAFAEL DE ALENCAR ARAUJO CARNEIRO

FUNÇÃO: JOSÉ RUI CARNEIRO

NOME: ANA GUALTERINA DE ALENCAR ARAUJO CARNEIRO

NACIONALIDADE: BRASÍLIA-DF DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1982

RG: 2103100 SSP/DF 122.788.861-87

ORGÃO DE EMISSÃO E REGISTRO: NAD DATA DE EMISSÃO: 01/10/03/2011

BRASIL

Handwritten mark

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A Ç Ã O
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6,III,V)
 ITJDF20170020050520CEZG
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 19 de Janeiro de 2017

LENOQUES ALVES GOUVEIA
 IRITA GLIDES BAIÃO PEREIRA
 IRENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

VR

2º Ofício de Notas e Protestos
 BRASIL - DF
 GOV. BORGES TEIXEIRA
 TABELÃO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03775857

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



OAB

IDENTIDADE DE ADVOGADO

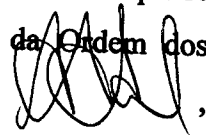


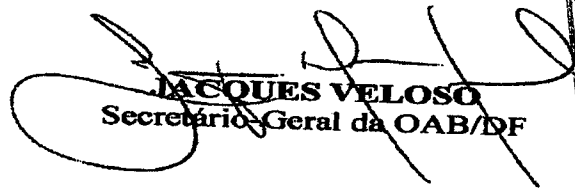
Handwritten signatures and initials



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**


2

CERTIFICA,
para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **LEONARDO DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **25/04/2008**, sob o nº **27069**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 10 / 03 / 17
Leandro da Silva Duarte
Funcionário
CRM-DF

Leandro da Silva Duarte
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
matr. 605163-91



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 27069

Nome: LEONARDO DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO

Filiação: JOSÉ RUI CARNEIRO
 ANA GUALTERINA DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO

NACIONALIDADE: BRASÍLIA-DF DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1980

RG: 1.940.208-589/DF CPF: 707.181.131-87

SIN: ESTEFANIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS 01/09/08/2008

ESTEFANIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS
 PRESIDENTE

SR

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art. 6, III, V)
 ITJDF20170020050519FFSR
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 19 de Janeiro de 2017

LEONARDES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

KR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07380878

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 8.988/94)



ASSINATURA DO PORTADOR





cy
AA
SD



Universidade de Brasília

Certificado



Certificamos que o Diploma de Mestre em Direito, expedido pela Universidade de Lisboa - Portugal, em nome de Leonardo de Alencar Carneiro, nascido no Distrito Federal, no dia 02 de setembro de 1980, CPF 707.181.131-87, foi reconhecido como equivalente ao curso de Mestrado em Direito da UnB, de acordo com o art. 4º da Resolução do CPE/CEG nº 01/2001 e Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão nº 257/2014, por delegação de competência do MEC, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 e registrado sob o nº 857, livro 004, folha 215, processo nº 23106.009284/2015-10.

Brasília, 17 de novembro de 2015.

Júlio Cesar Soullart Garay
Secretário Adjunto de Administração Acadêmica

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
doel do original (Lei 8935/94)
Art. 6, III, V)
11JDF120170020076010F1J3
Para consultar acesse: www.cjdt.jus.br
31 de Janeiro de 2017
RENQUES ALVES GOMES
RITA CLIDES BAIO PEREIRA
LLENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CERTIFICADO



Certificamos que o diploma de Mestrado em Direito Alemão, expedido pela Humboldt-Universität zu Berlin – Alemanha, em nome de **Rafael de Alencar Araripe Carneiro**, nascido no Distrito Federal, no dia 28 de agosto de 1982, CPF 722.760.961-87, cuja dissertação intitula-se *Fehlen der Steuerakzeptanz in Deutschland – Bürgerbeteiligung im Rahmen des Finanzrechts als Weg zu einer erhöhten Steuerakzeptanz* foi revalidado como equivalente ao curso de Mestrado em Direito da UnB, de acordo com o art. 4º da Resolução do CNE/CES nº 01/2001, Instrução da Reitoria nº 002/96, por delegação de competência do MEC, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/96, e registrado sob o nº 977, livro 003, folha 245, processo nº 23106.005944/2010-41.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

Eleny do Nascimento
Secretária de Administração Acadêmica
em exercício

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que é reprodução
Art. 6, III, V)
Art. 120170020076011YHDE
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
31 de Janeiro de 2017
RENQUES ALVES GOUVEIA
LILIA OLIVEIRA BAIÃO PEREIRA
KEMIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

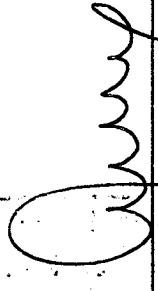


CERTIFICADO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Certificamos que LEONARDO DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO concluiu, com aproveitamento, o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, realizado no período de 12 de março de 2012 a 18 de dezembro de 2014 com a Carga Horária de 360 horas, pelo que lhe é conferido este Certificado, de acordo com a Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do CNE.

Brasília, DF, 12 de março de 2015


Aurea Cristina Arruda
Secretaria-Geral


Aluno(a)


Maria de Fátima Pessoa de Mello Cartaxo
Diretora-Geral da Escola de Direito de Brasília



JAN

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: LEONARDO DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO

MATRÍCULA: 1021641

IDENTIDADE: 27069 OAB / DF

CPF: 707.181.131-87 **NATURALIDADE:** Brasília-DF

NASCIMENTO: 02/09/1980

NACIONALIDADE: Brasileira

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

INGRESSO NO CURSO: 1/2012

DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 18/12/2014

TÍTULO OBTIDO: Especialista

Disciplina	Realização	Hs	Nota	Res
AÇÕES CONSTITUCIONAIS Prof(a): WELLINGTON MÁRCIO KUBLISCKAS - Doutor	2/2012	12	8.00	APR.
ARBITRAGEM Prof(a): SERGIO BERMUDES - Doutor	1/2012	12	7.50	APR.
FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO Prof(a): ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS - Mestre	2/2012	20	10.00	APR.
INTERPENETRAÇÕES I: ENTRE DIR. PROC. E MATERIAL I: DIREITO EMPRESARIAL Prof(a): CARLOS JACQUES VIEIRA GOMES - Especialista	2/2012	16	9.50	APR.
INTERPENETRAÇÕES II: ENTRE DIR. PROCESSUAL E MATERIAL II: DIREITO CIVIL Prof(a): PABLO MALHEIROS DA CUNHA FROTA - Mestre	2/2012	12	7.00	APR.
METODOLOGIA DA PESQUISA Prof(a): HECTOR LUIS CORDEIRO VIEIRA - Mestre Prof(a): JANETE RICKEN LOPES DE BARROS - Mestre Prof(a): JULIA MAURMANN XIMENES - Doutor	2/2012	20	8.75	APR.
MONOGRAFIA Prof(a): - -	2/2014			APR.
OBJETIVAÇÃO DO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE Prof(a): JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO - Mestre	2/2012	4	10.00	APR.
PROCESSO CIVIL TRIBUTÁRIO Prof(a): ÚRSULA FIGUEIREDO - Mestre	1/2012	16	8.50	APR.
PROCESSO DE CONHECIMENTO I Prof(a): BRUNO DANTAS DO NASCIMENTO - Mestre	2/2012	16	8.50	APR.
PROCESSO DE CONHECIMENTO II Prof(a): SERGIO BERMUDES - Doutor	2/2012	16	6.50	APR.
PROCESSO DE EXECUÇÃO Prof(a): ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS - Mestre	1/2012	44	6.00	APR.
PROCESSO E CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE Prof(a): GILMAR FERREIRA MENDES - Doutor	2/2012	24	7.50	APR.
PROCESSO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES Prof(a): PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO - Especialista	1/2012	32	6.00	APR.
RECURSOS CÍVEIS Prof(a): CÉSAR AUGUSTO BINDER - Mestre	1/2012	32	6.00	APR.
SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONTROVÉRSIAS: CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO Prof(a): JOÃO FERREIRA BRAGA - Mestre	1/2012	8	6.00	APR.
TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL Prof(a): BRUNO DANTAS DO NASCIMENTO - Mestre	1/2012	20	7.00	APR.
TEORIA GERAL DO PROCESSO COLETIVO Prof(a): ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINI - Doutor	1/2012	20	8.00	APR.
TÓPICOS ESPECIAIS SOBRE O PROJETO DO NOVO CPC Prof(a): BRUNO DANTAS DO NASCIMENTO - Mestre	2/2012	12	10.00	APR.
TUTELA DE URGÊNCIA Prof(a): ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINI - Doutor Prof(a): ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS - Mestre	2/2012	20	8.00	APR.
TUTELA DIFERENCIADA Prof(a): ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS - Mestre	2/2012	24	7.50	APR.

Informações Adicionais

CRENCIAMENTO Portaria nº 953, de 22 de julho de 2010 - MEC

Declaramos que o referido curso de especialização obedeceu a todas as disposições da Resolução nº 01/2007 do CNE/MEC.

REGISTRO DO DIPLOMA: LIVRO: 002 **PÁGINA:** 034 **NÚMERO:** 002

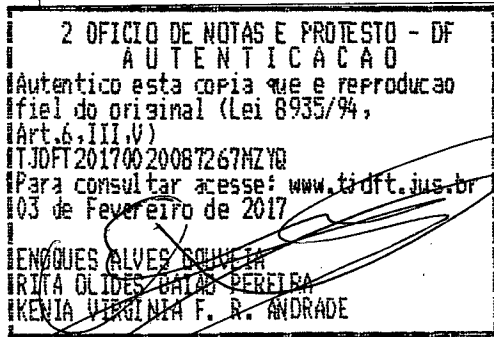
OBSERVAÇÕES: Tema da Monografia: Os Embargos de Declaração no Processo Civil Brasileiro. Estudo Comparativo com a Sistemática Espanhola.

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

Camila Mesquita

Responsável pelo Registro do Certificado

Legenda: Obr=Disciplina Obrigatória, Opt=Disciplina Optativa, Ext=Disciplina Extra-Curricular, Apr=Aprovado, Rep=Reprovado, AD=Aproveitamento de Disciplinas

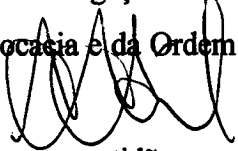


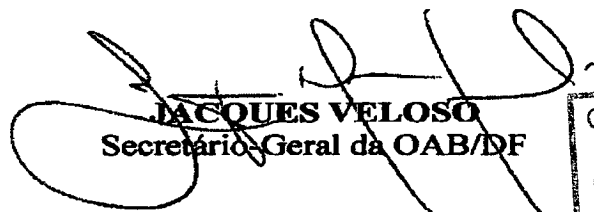


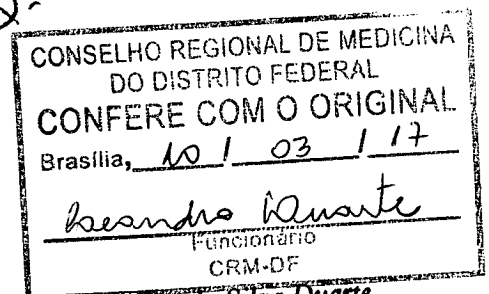
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

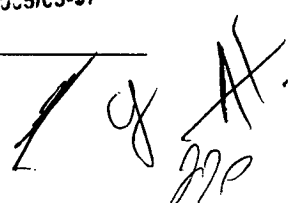
CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO NETO** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** neste Conselho Seccional sob o n.º **50312**, desde **30/09/2014**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que o referido advogado **NÃO SOFREU** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **NADA CONSTA** que desabone sua conduta até a presente data, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



Leandro da Silva Duarte
Funcionário
CRM-DF
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Inscr. 50513-91



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 50312

NOME: LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE NELLO NETO

ENTRADA: LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE NELLO NETO
 MONICA STARLING TORGE VIEIRA DE NELLO

NACIONALIDADE: BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1950

RG: MG-12.189.121 - PC/MG CPF: 110.147.548-31

ADUTOR DE DECRETOS E RESOLUÇÕES: NAO DATA DE EXPIRACAO DA ATIVIDADE: 13/07/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6,III,V)
 TJDFT201700200505180ATD
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 19 de Janeiro de 2017

TENOUQUES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIAD PEREIRA
 IRENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

PR

2º Ofício de Notas e Protestos
 C. P. A. L. L. S.
 GOV. MO
 BORGES TEIXEIRA
 W. BELLO
 Telex: 111111

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11178944

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR: Luiz Felipe V. de N. Neto

Observações

BARCODE

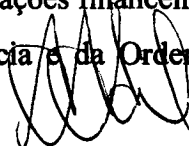
Handwritten marks and signatures



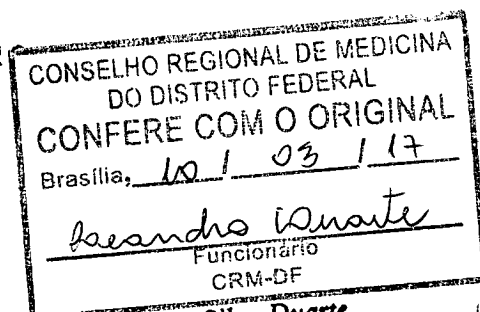
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **JOÃO OTAVIO FIDANZA FROTA** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **23/03/2015**, sob o nº **46115**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



Leandro da Silva Duarte
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Inscr. 005/03-91

AT
gao

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 48115

Nome: JOÃO OTÁVIO FIDANZA FROTA

Filiação: FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
 VALERIA FIDANZA RODRIGUES FROTA

Naturalidade: FORTALEZA-CE

RG: 2007008017125 - SSPDS/CE

DATA DE REGISTRO: 03/09/1991

CPF: 025.488.841-23

DATA DE EMISSÃO: 01/20/02/2015

DATA DE VENCIMENTO: 01/20/02/2015

PLANO SOCIAL DO TRABALHO: NÃO

BRANCO SOCIAL DO TRABALHO: NÃO

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6,III,V)
 TJDFT20170020050516MYRS
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 19 de Janeiro de 2017

LENOQUES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

PK

Ofício de Notas e Protesto
 EMPLÉO
 GOLENO
 BORGES TEIXEIRA
 TABELÃO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12315340

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

PERSONA DO PORTADOR

Observações

João Otávio Fidanza Frota

CAB

João Otávio Fidanza Frota

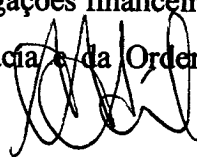
g. A.
J.P.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

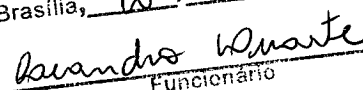
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

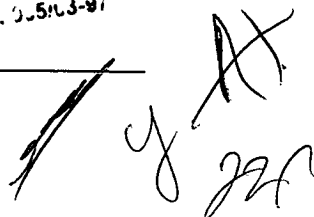
para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **03/06/2015**, sob o nº **47398**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 10 / 03 / 17


Funcionário
CRM-DF

Leandro da Silva Duarte
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
matr. 5.513-9



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 47398

REG: IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS

FILIAÇÃO: KAHIL LACERDA DE VASCONCELOS
 SILVIA LIGIA SUASSUNA DE VASCONCELOS

NACIONALIDADE: JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1991

RG: 2.769.372 - SSP/DF CPF: 036.386.781-66

OCUPADOR DE DESPESAS E TERCIOS: NÃO DECLARADO DATA DE EXERCÍCIO: 01/07/06/2012

IBRAUNO ROCHA MACHADO JUNIOR
 PRESIDENTE

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6.III,V)
 ITJDF20170020050514PREV
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 19 de Janeiro de 2017

LENOQUES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

PK

2º Ofício de Notas e Protesto - DF
 CREA 3.173-2/E
 ROMANO
 BORGES TEIXEIRA
 TABELÃO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12552264

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



[Signature]
 ASSINATURA DO POSTULANTE



RESERVAÇÕES



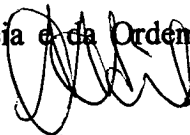
[Handwritten signature]
 2017



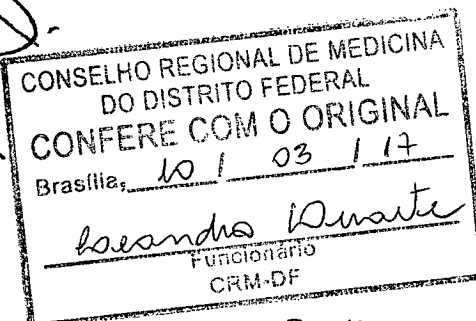
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **MARIANA ALBUQUERQUE RABELO** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **11/11/2014**, sob o nº **44918**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  **Avimacir Antonio da Silva**, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



Leandro da Silva Duarte
PSTF/Assist. Adm. CRM-DF
Inscr. 0.5613-9.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME:
MARIANA ALBUQUERQUE RABELO

FILIAÇÃO:
FABRÍCIO ALBUQUERQUE LEÃO COSTA
LUCIANA FERNANDES RABELO COSTA ALBUQUERQUE

NATURALIDADE:
GOIÂNIA-GO

RG:
1720680-4 - SSP/MT

DATA DE NASCIMENTO:
11/12/1981

DATA DE REGISTRO:
01/07/10/2014

DOADOR DE ÓRGÃO:
NÃO

IBRANES ROSA MARQUES ALMEIDA
PRESIDENTE

IBRANES ROSA MARQUES ALMEIDA
PRESIDENTE

IBRANES ROSA MARQUES ALMEIDA
PRESIDENTE

IBRANES ROSA MARQUES ALMEIDA
PRESIDENTE

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFFT20170020050517AQXH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
19 de Janeiro de 2017

LENQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
IKENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

VR

GOIÂNIA
BORDES TEIXEIRA
RABELO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11483160

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO ADVOGADO

Mariana A Rabelo

OAB



OBSERVAÇÕES

y AT,
22A



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011 – CRM-DF
SOCIEDADE LICITANTE: CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE: 08.912.275/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

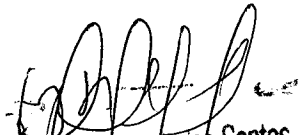
A Prefeitura do Município de Serra Nova Dourada, pessoa jurídica de Direito Público **Valdivino Carmo Cândido inscrito no CNPJ 04.204.945/0001-86, sediada Avenida Brasil, nº. 142, Centro, Serra Nova Dourada – MT.** ATESTA, para todos os fins de direito, que a Sociedade de Advogados **CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **08.912.275/0001-03** e na OAB sob o nº **1283/07**, sediada no **SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, SALAS 607 e 608, ASA SUL, BRASÍLIA-DF**, e representada pelo seu sócio Dr. Rafael de Alencar Araripe Carneiro, inscrito na OAB/DF nº 25.120, prestaram, a contento, os **SERVIÇOS RELACIONADOS A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIA E PROCESSOS DE LICITAÇÃO, SENDO ESSE ÚLTIMO QUESITO REFERENTE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAL E DE CONTRATOS, CONFORME NORMAS ATINENTES À LEI DE LICITAÇÕES**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

A prestação dos serviços compreendeu:

- Serviços de assessoria consultiva, em processo de Licitação, na análise, elaboração e aprovação de minutas de Edital e de Contratos, conforme normas atinentes à Lei de Licitações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Serra Nova Dourada, 10 de Maio de 2011.


Neudra Pereira dos Santos
PRESIDENTE DA CPL
Prefeitura Mun. Serra Nova Dourada
NEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 789.972.081-87 RG: 369433 SSP/MT
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011 – CRM-DF
SOCIEDADE LICITANTE: CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE: 08.912.275/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de São Félix do Araguaia - MT, pessoa jurídica de Direito Público Filemon Gomes Costa Limoeiro, inscrito no CNPJ 03.918.869/0001-08, sediada Avenida Araguaia, nº. 248, Centro. ATESTA, para todos os fins de direito, que a Sociedade de Advogados **CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **08.912.275/0001-03** e na OAB sob o nº **1283/07**, sediada no **SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, SALAS 607 e 608, ASA SUL, BRASÍLIA-DF**, e representada pelo seu sócio Dr. Rafael de Alencar Araripe Carneiro, inscrito na OAB/DF nº 25.120, prestaram, a contento, os SERVIÇOS RELACIONADOS A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIA E PROCESSOS DE LICITAÇÃO, SENDO ESSE ÚLTIMO QUESITO REFERENTE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAL E DE CONTRATOS, CONFORME NORMAS ATINENTES À LEI DE LICITAÇÕES, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

A prestação dos serviços compreendeu:

- Serviços de assessoria consultiva, em processo de Licitação, na análise, elaboração e aprovação de minutas de Edital e de Contratos, conforme normas atinentes à Lei de Licitações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília-DF, 11 de Maio de 2011.

Filemon Gomes Costa Limoeiro
CPF : 137.454.761-15/ RG: 030016-0 SSP/MT
Prefeito Municipal

Filemon Gomes Costa Limoeiro
PREFEITO MUNICIPAL
São Félix do Araguaia - MT



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

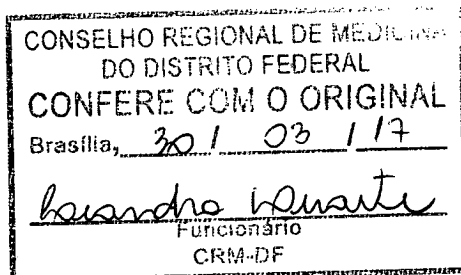
JOSÉ RUI CARNEIRO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, advogado, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 27 de abril de 1957, filho de José Janduhy Carneiro e de Diva Dunshee de Abranches Carneiro, residente e domiciliado na SQN 110, Bloco K, Aptº 104 - Brasília - DF, CEP nº 70753-110, portador do CPF nº 403.290.387-53 e inscrito na OAB/DF sob o nº 3892, e

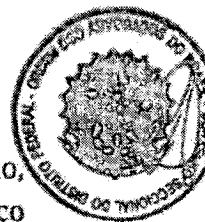
RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, natural de Brasília - DF, nascido em 28 de agosto de 1982, filho de José Rui Carneiro e Ana Gualterina de Alencar Araripe Carneiro, residente e domiciliado no SCEN Trecho 1 Conjunto 36 - Condomínio Ilhas do Lago - Bloco C apartamento 303, Brasília/DF, CEP n. 70.800-110, inscrito na OAB/DF sob o nº 25.120, únicos sócios da firma que gira sob o nome empresarial **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida no **SRTV/Sul Quadra 701 Bloco K Salas 607/608, Brasília -DF, CEP 70340-000**, devidamente registrada na **OAB/DF** sob o nº 1283/07-R.S e no **CNPJ** sob o nº 08.912.275/0001-03, resolve em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar a referida sociedade e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Passam a integrar a sociedade:

LEONARDO DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, natural de Brasília - DF, nascido em 02 de setembro de 1980, filho de José Rui Carneiro e Ana Gualterina de Alencar Araripe Carneiro, residente e domiciliado na SQNW 311, Bloco A, Aptº 410, Noroeste, Brasília - DF, CEP 70.687-9905, portador do CPF nº 707.181.131-87 e inscrito na OAB/DF sob o nº 27.069;

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO NETO, brasileiro, solteiro advogado, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 23 de novembro de 1990, filho de Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Mônica Starling Jorge Vieira de Mello, residente e domiciliado na SHIS QL 20, Conjunto 3, Casa 7, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71650-135, portador do CPF nº 110.147.546-31 e inscrito na OAB/DF sob o nº 50.312;





JOÃO OTÁVIO FIDANZA FROTA, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Fortaleza - CE, nascido em 03 de setembro de 1991, filho de Francisco Luciano de Azevedo Frota e Valéria Fidanza Rodrigues, residente e domiciliado no SGAN 911, Bloco H, Aptº 222, Condomínio Garden Park, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.790-110, portador do CPF nº 025.498.641-23 e inscrito na OAB/DF sob o nº 46.115;

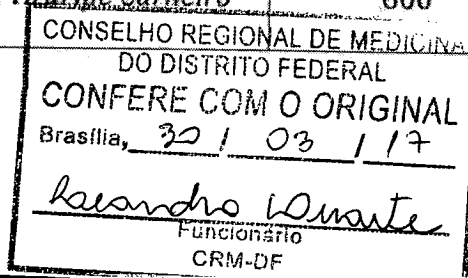
IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, advogado, natural de João Pessoa - PB, nascido em 25 de agosto de 1991, filho de Kahlil Lacerda de Vasconcelos e Sílvia Lígia Suassuna de Vasconcelos, residente e domiciliado na SHTQ Quadra 02, Conjunto 10, Casa 04, Lago Norte, CEP 71.551-244, portador do CPF n. 036.366.701-66 e inscrito na OAB/DF sob o nº 47.398; e

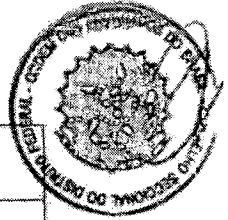
MARIANA ALBUQUERQUE RABELO, brasileira, solteira, advogada, natural de Goiânia - GO, nascida em 11 de dezembro de 1991, filha de Fabrício Albuquerque Leão Costa e Luciana Fernandes Rabelo Costa Albuquerque, residente e domiciliada na CCSW 03, Lote 02, Bloco 01, Aptº 406, Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.680-365, portadora do CPF nº 011.139.941-69 e inscrita na OAB/DF sob o nº 44.918

CLÁUSULA SEGUNDA: Para viabilizar o ingresso dos novos integrantes da sociedade, os sócios José Rui Carneiro e Rafael de Alencar Araripe Carneiro transferem a eles 302 quotas cada um, totalizando 604 quotas transferidas, que ficam assim repartidas: 600 quotas para Leonardo de Alencar Araripe Carneiro; 1 quota para Luiz Philippe Vieira de Mello Neto; 1 quota para João Otávio Fidanza Frota; 1 quota para Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos e 1 quota para Mariana Albuquerque Rabelo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$
<i>José Rui Carneiro</i>	5698	5.698,00
<i>Rafael de Alencar Araripe Carneiro</i>	5698	5.698,00
<i>Leonardo de Alencar Araripe Carneiro</i>	600	600,00



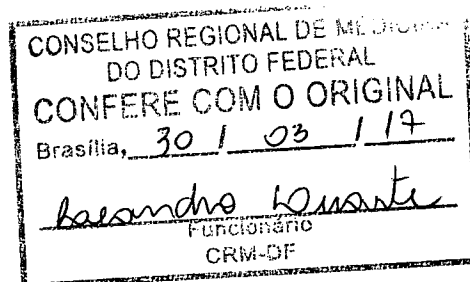


<i>Luiz Philippe Vieira de Mello Neto</i>	1	1,0
<i>João Otávio Fidanza Frota</i>	1	1,0
<i>Igor Suassuana Lacerda de Vasconcelos</i>	1	1,0
<i>Mariana Albuquerque Rabelo</i>	1	1,0
TOTAL	12000	12.000,00

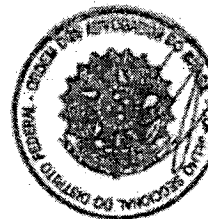
CLÁUSULA QUARTA: Será acrescido o **parágrafo segundo** à **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Social consolidado, com a seguinte redação: "Eventuais distribuições de lucros independem da quantidade de quotas detidas por cada sócio."

CLÁUSULA QUINTA: Será alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** do Contrato Social consolidado, que passará a ter a seguinte redação: "Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

CLÁUSULA SEXTA: Será acrescida a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** no Contrato Social consolidado, com a seguinte redação: "Em caso de falecimento dos sócios José Rui de Alencar Araripe Carneiro, Rafael de Alencar Araripe Carneiro e Leonardo de Alencar Araripe Carneiro - que dão nome à sociedade -, a razão social manter-se-á inalterada".



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature that appears to be 'Jee' and other initials like 'A. y' and 'D. M. R.'.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fica neste ato consolidado o Contrato Social e suas alterações como segue:

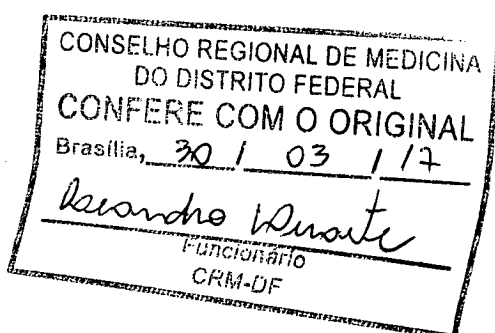
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade "CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS" é uma sociedade simples que se rege pelo presente instrumento e pelas normas legais aplicáveis, estabelecida no **SRTV/Sul Quadra 701, Bloco K, Salas 607 e 608, Brasília - DF, CEP nº 70340-000**. Onde terá o seu foro, podendo instalar ou extinguir filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em **31 de maio de 2007**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de advocacia, por intermédio dos sócios e também por terceiros especial contratados, sob a direção e responsabilidade da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$
<i>José Rui Carneiro</i>	5698	5.698,00
<i>Rafael de Alencar Araripe Carneiro</i>	5698	5.698,00
<i>Leonardo de Alencar Araripe Carneiro</i>	600	600,00
<i>Luiz Philippe Vieira de Mello Neto</i>	1	1,0
<i>João Otávio Fidanza Frota</i>	1	1,0
<i>Igor Suassuana Lacerda de Vasconcelos</i>	1	1,0
<i>Mariana Albuquerque Rabelo</i>	1	1,0
TOTAL	12000	12.000,00



Sec
ex
[Handwritten signatures]



Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Eventuais distribuições de lucros independem da quantidade de quotas detidas por cada sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **Rafael de Alencar Araripe Carneiro** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: Ao Administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios respondem, pessoal e ilimitadamente, pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam individual incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

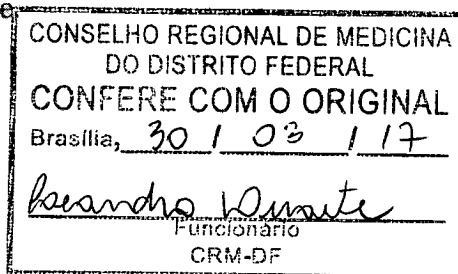
CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios exercerão, individual ou conjuntamente, os atos privativos de advogado.

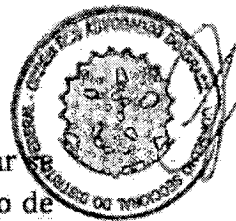
CLÁUSULA OITAVA: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil tanto dos sócios como da sociedade.

Parágrafo único: Os sócios não poderão representar em Juízo clientes de interesses opostos.

CLÁUSULA NONA: Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labores, cujo valor será acordado entre as partes, que não poderá exceder ao teto máximo permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que por ventura desejar retirar da sociedade, deverá comunicar aos outros a sua intenção com o prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As decisões na sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, cada quota dando direito a 01 (hum) voto, considerando-se aprovadas as preposições que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) de votos favoráveis, computando-se o total de votos representativos das quotas do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanço(s) em qualquer data no decorrer do ano, por conveniência dos sócios ou necessidades sociais.

Parágrafo segundo: Poderá haver distribuições de lucros a qualquer tempo, de acordo com as normas da legislação e a forma de tributação vigente na época perante o Imposto de Renda, mediante levantamento efetuado através de balanços e/ou balancetes intermediários no transcorrer do exercício.

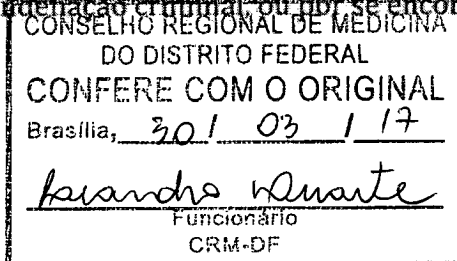
Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) se for caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a





pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

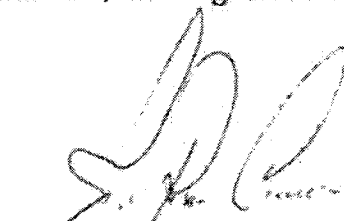
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10406 de 10/01/2002, fica estipulado que:

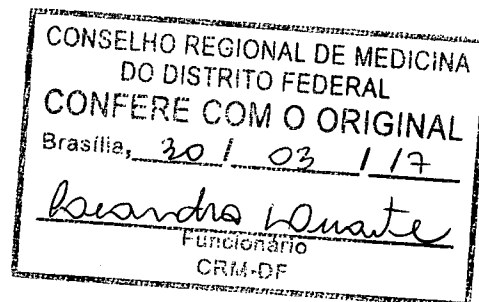
- a) No dia 30 de abril de cada ano fica prevista reunião para apreciação de assuntos diversos atinentes à sociedade;
- b) Os sócios deverão ser convocados através de comunicação a ser enviada pelos Correios ou por correio eletrônico com confirmação de recebimento;
- c) As deliberações a serem discutidas serão assuntos pertinentes à matéria objeto de convocação prevista no item "b".

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de falecimento dos sócios José Rui de Alencar Araripe Carneiro, Rafael de Alencar Araripe Carneiro e Leonardo de Alencar Araripe Carneiro – que dão nome à sociedade –, a razão social manter-se-á inalterada.

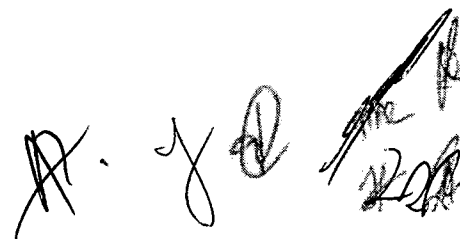
E por acharem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as cláusulas nele contidas, que vai em 05 (cinco) vias, de igual teor e para um só efeito e na presente das testemunhas abaixo assinadas.

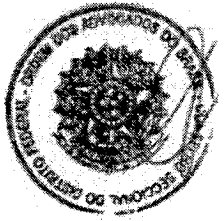
Brasília – DF, 22 de agosto de 2016.


José Rui Carneiro
OAB/DF 3.892




Rafael de Alencar Araripe Carneiro
OAB/DF 25.120





Leonardo de Alencar Araripe Carneiro

Leonardo de Alencar Araripe Carneiro

OAB/DF 27.069

Luiz Philippe V. de M. Neto
Luiz Philippe Vieira de Mello Neto

OAB/DF 50.312

João Otávio Fidanza Frota

João Otávio Fidanza Frota

OAB/DF 46.115

Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos
Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos

OAB/DF 47.398

Mariana A. Rabelo
Mariana Albuquerque Rabelo

OAB/DF 44.918



Testemunhas:

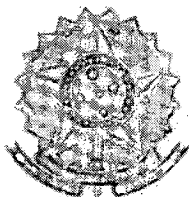
Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

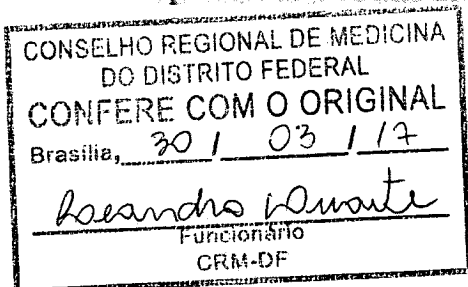


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

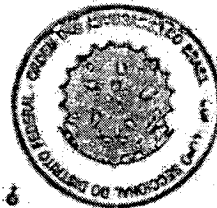
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.912.275/0001-03, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 1283/07 – R.S., desde 01/06/2007. **CERTIFICA** que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da sociedade a 4ª (Quarta) Alteração Contratual Consolidada referente à admissão dos sócios Leonardo de Alencar Araripe Carneiro, OAB/DF N.º 27069, Luiz Philippe Vieira de Mello Neto, OAB/DF N.º 50312, João Otávio Fidanza Frota, OAB/DF N.º 46115, Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos, OAB/DF N.º 47398, Mariana Albuquerque Rabelo, OAB/DF N.º 44918; à distribuição do capital social; ao acréscimo do Parágrafo Segundo à Cláusula Quarta do Contrato Social; à alteração da redação da Cláusula Décima Sexta do Contrato Social; ao acréscimo da Cláusula Décima Oitava do Contrato Social, em 14/10/2016, a qual é parte integrante desta certidão. **CERTIFICA, FINALMENTE**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.



JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



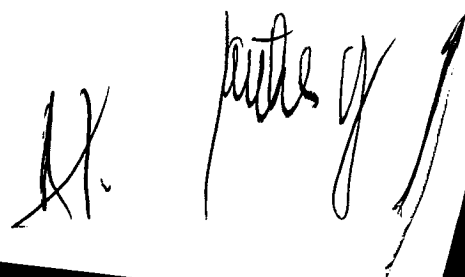
Handwritten signature and initials.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (CRM-DF), Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.116/0001-37, com sede no SIG, Quadra 1 - Lotes 985 e 1055 - Centro Empresarial Parque Brasília, 2º andar, salas 201/202 - Zona Industrial, 70-610-410 Brasília/DF - Fone: 3041-7751, por meio de sua Presidente, Dra. Martha Helena Pimentel Zappalá Borges, ATESTA, para todos os fins de direito, que a sociedade **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.912.275/0001-03, presta de forma adequada e sem ressalvas, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, COM ATUAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO, de forma ininterrupta, desde o dia 04/05/2013 a 08/02/2017, com as seguintes características:

- a) Serviços de assessoria consultiva, mediante emissão de pareceres por escrito, sem limite de quantidade mensal;
- b) Proposituras, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- c) Consultorias verbais ilimitadas;
- d) acompanhamento de processos diversos (execução, não executivos, ações ordinárias e outras) em curso, incluindo a redação de todas as peças necessárias para a defesa do **CRM-DF** até o trânsito em julgado da sentença, perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional Trabalho da 10ª Região (1º e 2º Grau), Tribunal Regional Federal da 3ª Região – 2º Grau, junto à Secretaria de Direito Econômico, Processo junto ao Tribunal de Contas da União e outros;
- e) Participar de reuniões, quando solicitado;
- f) Propositura, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas: administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- g) Entrega mensal, ou quando solicitado ao CONTRATANTE, juntamente com a nota Fiscal/Fatura, de relatório de acompanhamento de todos os processos, e ao longo de todo o contrato, relatório atualizado e impresso de todos os processos em andamento, devendo constar todos os dados referentes ao processo, a saber: nome das partes, número original do processo, os números de identificação de todos os recursos existentes no processo, tipo e objeto da ação, vara(s) e tribunal(is) por onde tramita/tramitou o processo, localização de cada juízo, instância e/ou tribunal por onde tramita/tramitou o processo, valor estimado da condenação, todos os andamentos do processo, atualizados até o último dia do mês anterior, síntese das



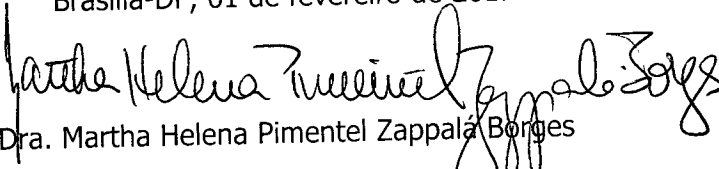


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

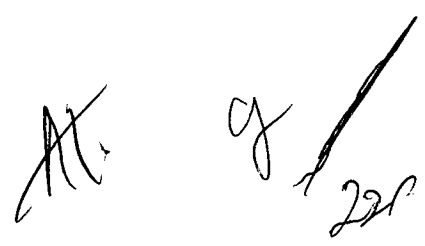
decisões já proferidas e valor e data das despesas já realizadas no processo (recolhimento de custas, depósitos recursais e outros).

- h)** Procedimento de Mediação e conciliação quando de interesse da CONTRATANTE.
- i)** Defesa do interesse do CONTRATANTE em todos os processos judiciais e administrativos em qualquer esfera do direito, inclusive apresentando recursos em todos os graus de jurisdição.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2017


Dra. Martha Helena Pimentel Zappala Borges

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal





DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP-01/DF, pessoa jurídica de Direito Público, sendo Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.532/0001-84, com sede no SRTVN 701 Ed. Brasília Rádio Center 4024 - Asa Norte, Brasília - DF, 70719-900- Fone: 3030-1010, ATESTA, para todos os fins de direito, que a sociedade CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.912.275/0001-03, **prestou de forma adequada/a contento e sem ressalvas**, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, COM ATUAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO, de forma ininterrupta, **do dia 24/01/2013 a 23/01/2014**, com as seguintes características:

- a) Serviços de assessoria consultiva, mediante emissão de pareceres por escrito, sem limite de quantidade mensal;
- b) Proposituras, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- c) Consultorias verbais ilimitadas;
- d) Acompanhamento de processos diversos (execução, não executivos, ações ordinárias e outras) em curso, incluindo a redação de todas as peças necessárias para a defesa do CRP-01/DF até o trânsito em julgado da sentença, perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional Trabalho da 10ª Região (1º e 2º Grau), Tribunal Regional Federal da 3ª Região – 2º Grau, junto à Secretaria de Direito Econômico, Processo junto ao Tribunal de Contas da União e outros;
- e) Participar de reuniões, quando solicitado;
- f) Propositura, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas: administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- g) Entrega mensal, ou quando solicitado ao CONTRATANTE, juntamente com a nota Fiscal/Fatura, de relatório de acompanhamento de todos os processos, e ao longo de todo o contrato, relatório atualizado e impresso de todos os processos em andamento, devendo constar todos os dados referentes ao processo, a saber: nome das partes, número original do processo, os números de identificação de todos os recursos existentes no processo, tipo e objeto da ação, vara(s) e tribunal(is) por onde tramita/tramitou o processo, localização de cada juízo, instância e/ou tribunal por onde tramita/tramitou o processo, valor estimado da condenação, todos os andamentos do processo, atualizados até o último dia do mês anterior, síntese das decisões já proferidas e valor e data das despesas já realizadas no processo (recolhimento de custas, depósitos recursais e outros).



- h)** Procedimento de mediação e conciliação quando de interesse da CONTRATANTE.
- i)** Defesa do interesse do CONTRATANTE em todos os processos judiciais e administrativos em qualquer esfera do direito, inclusive apresentando recursos em todos os graus de jurisdição.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2017.

Selma Silva

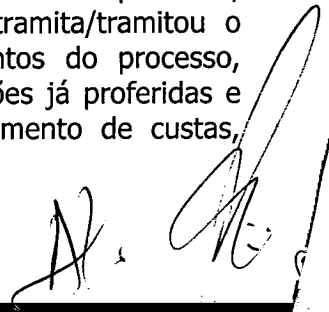
Coordenadora Geral

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Partido Socialista Brasileiro – PSB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.421.697/0001-37, com sede no SHCN 304 Bloco A, Sobreloja, Asa Norte, Brasília – DF. Fone: 3327-6405, por meio de seu representante legal, ATESTA, para todos os fins de direito, que a sociedade CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.912.275/0001-03, **presta de forma adequada a contento e sem ressalvas**, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, COM ATUAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO, de forma ininterrupta, **desde 2008 a 06/02/2017**, com as seguintes características:

- a) Serviços de assessoria consultiva, mediante emissão de pareceres por escrito, sem limite de quantidade mensal;
- b) Proposituras, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- c) Consultorias verbais ilimitadas;
- d) acompanhamento de processos diversos (execução, não executivos, ações ordinárias e outras) em curso, incluindo a redação de todas as peças necessárias para a defesa da empresa até o trânsito em julgado da sentença, perante todos os Tribunais Estaduais e Eleitorais, Federais e Tribunais Superiores, englobando, todas as instancias;
- e) Participar de reuniões, quando solicitado;
- f) Propositura, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas: administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- g) Entrega mensal, ou quando solicitado ao CONTRATANTE, de relatório de acompanhamento de todos os processos, e ao longo de todo o contrato, relatório atualizado e impresso de todos os processos em andamento, devendo constar todos os dados referentes ao processo, a saber: nome das partes, número original do processo, os números de identificação de todos os recursos existentes no processo, tipo e objeto da ação, vara(s) e tribunal(is) por onde tramita/tramitou o processo, localização de cada juízo, instância e/ou tribunal por onde tramita/tramitou o processo, valor estimado da condenação, todos os andamentos do processo, atualizados até o último dia do mês anterior, síntese das decisões já proferidas e valor e data das despesas já realizadas no processo (recolhimento de custas, depósitos recursais e outros).



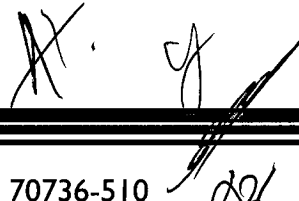
- h)** Procedimento de Mediação e conciliação quando de interesse da CONTRATANTE.
- i)** Defesa do interesse do CONTRATANTE em todos os processos judiciais e administrativos em qualquer esfera do direito, inclusive apresentando recursos em todos os graus de jurisdição.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2017



CARLOS SIQUEIRA

Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro-PSB



DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (ASSEDF), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.227/0001-66, com sede no SHN QD. 02 Ed. Garvey Park Hotel Sobreloja 29 – Setor Hoteleiro Norte, CEP.: 70.702-906, Brasília/DF - Fone: 61-3326-7453, por meio de seu Diretor Financeiro, Sr.: Joaquim de P. Filho, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a sociedade **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.912.275/0001-03, **prestou de forma adequada e sem ressalvas**, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, COM ATUAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO, de forma ininterrupta, **desde o dia 01/01/2012 a 01/01/2014**, com as seguintes características:

- a) Serviços de assessoria consultiva, sem limite de quantidade mensal;
- b) Proposituras, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- c) Consultorias verbais ilimitadas;
- d) acompanhamento de processos diversos (execução, não executivos, ações ordinárias e outras) em curso, incluindo a redação de todas as peças necessárias para a defesa da declarante até o trânsito em julgado da sentença, perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e outros;
- e) Participar de reuniões, quando solicitado;
- f) Propositura, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas: administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- g) Entrega mensal, ou quando solicitado ao CONTRATANTE, juntamente com a nota Fiscal/Fatura, de relatório de acompanhamento de todos os processos, e ao longo de todo o contrato, relatório atualizado e impresso de todos os processos em andamento, devendo constar todos os dados referentes ao processo, a saber: nome das partes, número original do processo, os números de identificação de todos os recursos existentes no processo, tipo e objeto da ação, vara(s) e tribunal(is) por onde tramita/tramitou o processo, localização de cada juízo, instância e/ou tribunal por onde tramita/tramitou o processo, valor estimado da condenação, todos os andamentos do processo, atualizados até o último dia do mês anterior, síntese das decisões já proferidas e valor e data das despesas já realizadas no processo (recolhimento de custas, depósitos recursais e outros).
- h) Defesa do interesse do CONTRATANTE em todos os processos judiciais e administrativos em qualquer esfera do direito, inclusive apresentando recursos em todos os graus de jurisdição.

Brasília-DF, 28 de março de 2017

INSCRIÇÃO NO CNPJ

04.391.227/0001-66

Sr. Joaquim de P. Filho

ASSEDF

Diretor Financeiro da Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Distrito

SHN Quadra 02 Ed. Garvey Hotel Sobreloja 29

Asa Norte - CEP 70702-000

BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.056.990/0001-66, com sede no SHCS/EQS 114/115 Conjunto A Bloco 1 Salas 10/18 Centro Comercial, Brasília/DF, CEP: n. 70.377-000 por meio de seu representante legal, ATESTA, para todos os fins de direito, que a sociedade CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.912.275/0001-03, **prestou de forma adequada a contento e sem ressalvas**, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, COM ATUAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO, de forma ininterrupta, **desde 01 de janeiro a dezembro de 2015** com as seguintes características:

- a) Serviços de assessoria consultiva, mediante emissão de pareceres por escrito, sem limite de quantidade mensal;
- b) Proposituras, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- c) Consultorias verbais ilimitadas;
- d) acompanhamento de processos diversos (execução, não executivos, ações ordinárias e outras) em curso, incluindo a redação de todas as peças necessárias para a defesa da empresa até o trânsito em julgado da sentença, perante todos os Tribunais Estaduais, Federais e Tribunais Superiores, englobando, todas as instancias;
- e) Participar de reuniões, quando solicitado;
- f) Propositura, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas: administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- g) Entrega mensal, ou quando solicitado ao CONTRATANTE, de relatório de acompanhamento de todos os processos, e ao longo de todo o contrato, relatório atualizado e impresso de todos os processos em andamento, devendo constar todos os dados referentes ao processo, a saber: nome das partes, número original do processo, os números de identificação de todos os recursos existentes no processo, tipo e objeto da ação, vara(s) e tribunal(is) por onde tramita/tramitou o processo, localização de cada juízo, instância e/ou tribunal por onde tramita/tramitou o processo, valor estimado da condenação, todos os andamentos do processo, atualizados até o último dia do mês anterior, síntese das decisões já proferidas e valor e data das despesas já realizadas no processo (recolhimento de custas, depósitos recursais e outros).
- h) Procedimento de Mediação e conciliação quando de interesse da CONTRATANTE.
- i) Defesa do interesse do CONTRATANTE em todos os processos judiciais e administrativos em qualquer esfera do direito, inclusive apresentando recursos em todos os graus de jurisdição.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2017


JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A
Carlos Gurgulino
Diretor de novos Negócios e Jurídico





DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AMG Nut Clin Nutrição Clínica, Esportiva e Bariátrica LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.241.874/0001-08, com sede na SEPS 709/909, Lote A, Bloco B, Sala 214, CENTRO MÉDICO JÚLIO ADNET, Asa Sul, Brasília-DF - Fone: 3242-2777, por meio de seu representante legal, ATESTA, para todos os fins de direito, que a sociedade CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.912.275/0001-03, prestou de forma adequada/a contento e sem ressalvas, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, COM ATUAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO, de forma ininterrupta, desde o dia 01/02/2015 a 25/03/2017, com as seguintes características:

- a) Serviços de assessoria consultiva, mediante emissão de pareceres por escrito;
- b) Proposituras, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas administrativa e judicial;
- c) Consultorias verbais, em especial nas áreas de Direito Civil, Trabalhista e do Consumidor;
- d) acompanhamento de processos diversos;
- e) Participar de reuniões, quando solicitado;
- f) Propositura, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas: administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- g) Defesa do interesse do CONTRATANTE em todos os processos judiciais e administrativos em qualquer esfera do direito, inclusive apresentando recursos em todos os graus de jurisdição.

Brasília-DF, 25 de março de 2017.

Marcelle Vieira
Sócia-Gerente
CPF: 901.711.281-68

Centro Médico Júlio Adnet - SEPS 709/909, Lote A, Bloco B, Sala 214
Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.390-095 - Telefone +55 (61) 3242-2777
E-mail: contato@nutclin.com.br - Site: www.nutclin.com.br



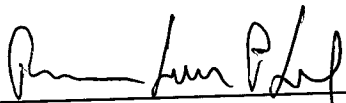
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011 – CRM-DF
SOCIEDADE LICITANTE: CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE: 08.912.275/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa NUTRIZ COMERCIAL DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.437.930/0001-66, sediada no SRTVS 701 Bl. E Salas 414/415 Ed. Palácio do Rádio II, ATESTA, para todos os fins de direito, que a Sociedade de Advogados **CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **08.912.275/0001-03** e na OAB sob o nº **1283/07**, sediada no **SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, SALAS 607 e 608, ASA SUL, BRASÍLIA-DF**, prestou, a contento, SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, em especial nas áreas de Direito Tributário e Imobiliário, bem como nas áreas de Direito Civil, Administrativo, Comercial, Consumidor e Trabalho, no período de 01/09/2007 à 03/05/2011, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília-DF, 03 de Maio de 2011.



Nome: Ricardo Luis Peixoto Leal

CPF: 220.489.441-91

Cargo: Sócio administrador

